



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 242**  
**QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2014**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Direção Regional de Organização e Administração Pública

Página 7937

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portarias

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Direção Regional da Educação

Direção Regional da Cultura

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

Direção Regional da Energia

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Despacho

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**

Despacho

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho n.º 2466/2014 de 17 de Dezembro de 2014

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 84.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2014), são transferidos para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de dezembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	232.063,61	€
Município de Ponta Delgada	693.715,49	€
Município da Ribeira Grande	546.058,85	€
Município da Lagoa	276.722,09	€
Município de Vila Franca do Campo	272.919,71	€
Município da Povoação	278.235,35	€
Município do Nordeste	288.969,23	€
Município de Angra do Heroísmo	565.283,75	€
Município da Praia da Vitória	405.428,31	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	186.588,13	€
Município da Calheta	225.376,88	€
Município das Velas	260.454,47	€
Município de S. Roque do Pico	202.813,73	€
Município das Lajes do Pico	259.557,42	€
Município da Madalena	267.226,69	€
Município da Horta	286.449,71	€
Município de Santa Cruz das Flores	156.008,42	€
Município das Lajes das Flores	181.317,29	€
Município do Corvo	102.921,18	€

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

Total 5.688.110,31 €

12 de dezembro de 2014. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
Despacho n.º 2467/2014 de 17 de Dezembro de 2014

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 84.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2014), são transferidos para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de dezembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	27.087,00	€
Município de Ponta Delgada	81.169,00	€
Município da Ribeira Grande	62.263,00	€
Município da Lagoa	31.629,00	€
Município de Vila Franca do Campo	31.275,00	€
Município da Povoação	31.341,00	€
Município do Nordeste	32.513,00	€
Município de Angra do Heroísmo	64.116,00	€
Município da Praia da Vitória	45.901,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	20.971,00	€
Município da Calheta	25.754,00	€
Município das Velas	29.343,00	€
Município de S. Roque do Pico	23.271,00	€
Município das Lajes do Pico	29.179,00	€
Município da Madalena	30.690,00	€
Município da Horta	38.004,00	€

**JORNAL OFICIAL**

Município de Santa Cruz das Flores	17.627,00	€
Município das Lajes das Flores	20.575,00	€
Município do Corvo	11.613,00	€
<b>Total</b>	<b>654.321,00</b>	<b>€</b>

12 de dezembro de 2014. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**Despacho n.º 2468/2014 de 17 de Dezembro de 2014**

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 84.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2014), são transferidos para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de dezembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	10.710,00	€
Município de Ponta Delgada	129.073,00	€
Município da Ribeira Grande	69.543,00	€
Município da Lagoa	28.441,00	€
Município de Vila Franca do Campo	22.986,00	€
Município da Povoação	13.097,00	€
Município do Nordeste	9.698,00	€
Município de Angra do Heroísmo	52.263,00	€
Município da Praia da Vitória	39.893,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	6.942,00	€
Município da Calheta	5.620,00	€
Município das Velas	7.722,00	€



# JORNAL OFICIAL

Município de S. Roque do Pico	5.472,00	€
Município das Lajes do Pico	7.025,00	€
Município da Madalena	9.495,00	€
Município da Horta	23.362,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.478,00	€
Município das Lajes das Flores	1.404,00	€
Município do Corvo	394,00	€
<b>Total</b>	<b>447.618,00</b>	<b>€</b>

12 de dezembro de 2014. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

## DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 2469/2014 de 17 de Dezembro de 2014

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 84.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2014), são transferidos para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de dezembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	18.305,00	€
Município de Ponta Delgada	192.971,00	€
Município da Ribeira Grande	33.728,00	€
Município da Lagoa	20.320,00	€
Município de Vila Franca do Campo	9.358,00	€
Município da Povoação	5.012,00	€
Município do Nordeste	4.308,00	€
Município de Angra do Heroísmo	87.359,00	€

**JORNAL OFICIAL**

Município da Praia da Vitória	32.365,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	5.639,00	€
Município da Calheta	3.641,00	€
Município das Velas	7.432,00	€
Município de S. Roque do Pico	5.472,00	€
Município das Lajes do Pico	6.388,00	€
Município da Madalena	8.821,00	€
Município da Horta	35.150,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	3.916,00	€
Município das Lajes das Flores	1.667,00	€
Município do Corvo	896,00	€
<b>Total</b>	<b>482.748,00</b>	<b>€</b>

12 de dezembro de 2014. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Portaria n.º 1464/2014 de 17 de Dezembro de 2014**

Por Portaria n.º 175 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 10 de dezembro de 2014, foi atribuída a verba de 21.436,09€ à Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião, destinada à comparticipação das despesas relativas à empreitada de construção do Lar de idosos e Centro de Dia em São Sebastião, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 04.07.01 O).

10 de dezembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Portaria n.º 1465/2014 de 17 de Dezembro de 2014**

Por Portaria n.º 176 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de dezembro de 2014, foi atribuída a verba de 1.974,08€ à Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, CRL, destinada à comparticipação das despesas referentes à construção

**JORNAL OFICIAL**

da Creche do Complexo Lúdico-Pedagógico da Coriscolândia, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

11 de dezembro de 2014. – A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 380/2014 de 17 de Dezembro de 2014**

Por despacho da Senhora Diretora Regional, foram autorizadas as seguintes renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2014/2015 dos docentes abaixo indicados:

**Escola Básica Integrada de Ginetes**

Em despacho de 17 de outubro de 2014

Carla de Medeiros Brilhante Ferreira Duarte Cabral, com início a 18 de outubro de 2014, enquanto durar o impedimento da titular de lugar;

Em despacho de 20 de outubro de 2014

Kalliopi Reka, com início a 22 de outubro de 2014, enquanto durar o impedimento da titular de lugar;

**Escola Básica Integrada de Ponta Garça**

Em despacho de 19 de outubro de 2014

Patrícia Alexandra Teixeira Silva, com início a 23 de outubro de 2014, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Em despacho de 11 de novembro de 2014

Erica Jane Ferreira Sousa, com início a 19 de novembro de 2014, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Em despacho de 12 de novembro de 2014

Ana Catarina Lopes Saldanha, com início a 16 de novembro de 2014, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

**Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico**

Em despacho de 15 de outubro de 2014

**JORNAL OFICIAL**

Anabela Vaz Medeiros, com início a 18 de outubro de 2014, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Escola Básica e Secundária de Velas

Em despacho de 8 de outubro de 2014

Vanda Raquel do Nascimento Fernandes dos Santos Dias Oliveira, com início a 17 de outubro de 2014, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Em despacho de 26 de novembro de 2014

Clara Cristina Marques de Sousa, com início a 6 de dezembro de 2014, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

12 de dezembro de 2014. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**

Contrato-Programa n.º 346/2014 de 17 de Dezembro de 2014

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e Maria Cecília Godinho Ávila Cardoso, celebra-se, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 maio, o contrato programa para atribuição de subsídio no valor de 823,86€ (oitocentos e vinte e três euros e oitenta e seis cêntimos), destinado às obras de conservação e manutenção do imóvel sito na Rua Direita n.º 23, freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, de acordo com o projeto aprovado, através de dotação inscrita no Orçamento de 2014, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 10, Ação 3, Classificação Económica 08.08.02.

A Diretora de Serviços do Património, *Telma Maria Barata Almeida*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**

Contrato-Programa n.º 347/2014 de 17 de Dezembro de 2014

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte, celebra-se, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 maio, o contrato programa para atribuição de subsídio no valor de 753,49€ (setecentos e cinquenta e três euros e quarenta e nove cêntimos) destinado às obras de conservação e manutenção do imóvel na Rua do Galo n.º 33 a 37, freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, de acordo com o projeto aprovado,

**JORNAL OFICIAL**

através de dotação inscrita no Orçamento de 2014, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 10, Ação 3, Classificação Económica 08.08.02.

A Diretora de Serviços do Património, *Telma Maria Barata Almeida*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA****Contrato-Programa n.º 348/2014 de 17 de Dezembro de 2014**

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e Margarida de Quadros Vasconcelos da Ponte, celebra-se, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 maio, o contrato programa para atribuição de subsídio no valor de 2.917,82€ (dois mil novecentos e dezassete euros e oitenta e dois cêntimos), destinado às obras de conservação e manutenção do imóvel sito na Rua do Galo n.º 39 – Rua da Garoupinha, n.º 1/3, freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, de acordo com o projeto aprovado, através de dotação inscrita no Orçamento de 2014, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 10, Ação 3, Classificação Económica 08.08.02.

A Diretora de Serviços do Património, *Telma Maria Barata Almeida*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA****Contrato-Programa n.º 349/2014 de 17 de Dezembro de 2014**

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e Teresa Meneses Silva Correia, celebra-se, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 maio, o contrato programa para atribuição de subsídio no valor de 254,12€ (duzentos e cinquenta e quatro euros e doze cêntimos), destinado às obras de conservação e manutenção do imóvel sito na Rua de São Pedro n.º 102/104, freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, de acordo com o projeto aprovado, através de dotação inscrita no Orçamento de 2014, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 10, Ação 3, Classificação Económica 08.08.02.

A Diretora de Serviços do Património, *Telma Maria Barata Almeida*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA****Contrato-Programa n.º 350/2014 de 17 de Dezembro de 2014**

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e Maria Helena Godinho, celebra-se, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 maio, o contrato programa para atribuição de subsídio no valor de 871,49€ (oitocentos e setenta e um euros e quarenta e nove cêntimos), destinado às obras de conservação e manutenção do imóvel sito na Ladeira de Santa Luzia, n.º 3, freguesia de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, de acordo com o projeto aprovado, através de dotação inscrita no Orçamento de 2014, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 10, Ação 3, Classificação Económica 08.08.02.

A Diretora de Serviços do Património, *Telma Maria Barata Almeida*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA****Contrato-Programa n.º 351/2014 de 17 de Dezembro de 2014**

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e Saúl Lima Ávila, celebra-se, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 maio, o contrato programa para atribuição de subsídio no valor de 7.496,66€ (sete mil quatrocentos e noventa e seis euros e sessenta e seis cêntimos), destinado às obras de conservação e manutenção do imóvel sito na Rua da Sé/Rua da Esperança, n.º 23, freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, de acordo com o projeto aprovado, através de dotação inscrita no Orçamento de 2014, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 10, Ação 3, Classificação Económica 08.08.02.

A Diretora de Serviços do Património, *Telma Maria Barata Almeida*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA****Édito n.º 73/2014 de 17 de Dezembro de 2014**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal

**JORNAL OFICIAL**

Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-2116/14 (3827/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 30 kV para o PT CB da Serralharia do Outeiro, sita em Freguesia de Pico da Pedra, Concelho da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 30 kV com 120 metros de comprimento (60 m troço aéreo e 60 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 1 do Ramal MT 30 kV para o PT CB n.º 1360 Somague, que se destina a alimentar o PT CB da Serralharia do Outeiro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

15 de dezembro de 2014. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA****Édito n.º 74/2014 de 17 de Dezembro de 2014**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-2115/14 (3826/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT AS do Posto de Abastecimento de Combustível - Milhafres, sita em Freguesia de Arrifes, Concelho de Ponta Delgada, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 297 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 7 da Linha MT a 30 kV Milhafres - Remédios, que se destina a alimentar o PT AS do Posto de Abastecimento de Combustível - Milhafres.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

15 de dezembro de 2014. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Despacho n.º 2470/2014 de 17 de Dezembro de 2014

Considerando que o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, visa contribuir para assegurar a biodiversidade, através da manutenção – ou do restabelecimento – dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável;

Considerando que esse objetivo de preservação da biodiversidade deve ser prosseguido tendo em conta as exigências ecológicas, económicas, sociais, culturais e científicas, bem como as particularidades locais e regionais;

Considerando que, em determinadas circunstâncias, algumas espécies protegidas podem revelar características prejudiciais aos objetivos gerais de proteção e conservação, serem causadoras de graves prejuízos às atividades económicas, aos recursos hídricos, florestais e faunísticos e à propriedade pública e privada, ou afetarem outros interesses públicos prioritários;

Considerando que a própria lei estabelece mecanismos de controlo dessas situações e que existem indícios suficientes de que a diminuição dos efetivos das populações de determinadas espécies de flora protegida, em áreas cuja sua densidade populacional seja localmente excessiva, constitui a única forma de evitar prejuízos graves às culturas, à criação de gado e à propriedade privada;

Considerando, ainda, que as espécies *Erica azorica* (Urze), *Laurus azorica* (Louro) e *Ilex azorica* (Azevinho), se encontram em estado favorável de conservação nas suas áreas de distribuição natural na ilha do Pico, e que, como tal, determinadas ações de correção da respetiva densidade não prejudicam a manutenção das respetivas populações;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente Fernando Manuel Bettencourt Ramos a realizar uma operação de correção populacional das espécies *Erica azorica* (Urze), *Laurus azorica* (Louro) e *Ilex azorica* (Azevinho), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de “Ladeira do Costa”, sita à freguesia e concelho de São Roque do Pico, com uma área total de 0,1992 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 5.392.º;

2. As referidas ações de correção populacional visam instalar um povoamento florestal de produção lenhosa com a espécie *Cryptomeria japonica* (Criptoméria) e evitar prejuízos graves à propriedade do requerente;

**JORNAL OFICIAL**

3. Na área afeta à margem (faixa de terreno de 10 metros de largura medidos a partir da crista do talude que define o leito) da linha de água “Ribeira da Lima”, confrontante com a propriedade a Oeste, os trabalhos devem ser executados de forma a cumprir com os requisitos específicos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, nomeadamente:

- a) Não crie alterações à funcionalidade da corrente e espraiamento das cheias;
- b) Não implique movimentações de terra que alterem a secção de vazão, a configuração do curso de água e a integridade das margens;
- c) Não agrave riscos naturais, nomeadamente de erosão;
- d) Não afete a integridade biofísica e paisagística do meio;
- e) Não implique a destruição da flora, da fauna, de ecossistemas em presença, nomeadamente zonas húmidas e sistemas dunares.

4. A florestação ao longo da linha de água deve obedecer às condicionantes definidas no n.º 1 do artigo 104.º e da alínea b) do artigo 105.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

5. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

15 de dezembro de 2014. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.



**ANEXO**

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE**



- Área sujeita a operações de correção de densidade populacional

Propriedade: "Ladeira do Costa"  
Artigo Matricial: 5.392.º  
Área: 0,1992 ha

**PLANTA DE CONSULTA**

Escala 1:3.000



Base Cartográfica do IGeoE (2000)

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES  
EXTERNAS**

Despacho n.º 2471/2014 de 17 de Dezembro de 2014

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores na divulgação e promoção de eventos de cariz sociocultural.

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região com as diversas comunidades açorianas da diáspora.

Considerando que os Bailinhos de Carnaval constituem formas típicas de expressão do património musical e cultural regionais, sendo uma genuína tradição carnavalesca da ilha Terceira.

Considerando que assume, neste domínio, particular relevo a deslocação de Bailinhos de Carnaval da Região às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, aos Estados Unidos da América.

Considerando ainda que o Grupo de Bailinho de Carnaval de Santa Cruz da Praia da Vitória, intitulado “As Mascaras da Vida”, foi convidado pelo Portuguese American Civic League, de Lowell, pela Filarmónica Santo António Inc., de Cambridge, e pelo Portuguese American Club of Lawrence, para efetuar diversas atuações e participar nas festividades do carnaval de 2015.

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1. Para efeitos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, é declarada de interesse público a participação de Maria Anabela Ferreira Lopes Leonardo, trabalhadora da EBI da Praia da Vitória, António Avelino Almeida Romão Borges, Elisabete de Fátima Melo Alves e Ana Eduarda Ferraz Ávila da Rosa, trabalhadores da Associação Salão Teatro Praisense, Amélia Conceição Simões Rocha, trabalhadora da Somague-Ediçor, Renato Filipe Leonardo Garcia e Renata Filipa Ázera Almeida, trabalhadores do Serviço Regional de Proteção Civil, que integram o Grupo de Bailinho de Carnaval de Santa Cruz da Praia da Vitória, intitulado “As Mascaras da Vida”, em várias atividades culturais, organizadas pelo Portuguese American Civic League, Filarmónica Santo António Inc. e Portuguese American Club of Lawrence, nos Estados Unidos da América, de 23 de janeiro a 11 de fevereiro de 2015.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.



# JORNAL OFICIAL

---

12 de dezembro de 2014. - O Subsecretário Regional da Presidência Para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.